Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0018739-65.2006.8.26.0566
Classe - Assunto Arrolamento de Bens
Requerente: Irineu Carlos Ghidini
Requerido: Anna Scancella Ghidini

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação instrumentalizada a fls. 83, atribuindo ao adjudicatário, CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA, o bem nela descrito, nestes autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Anna Scancella Ghidini, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se a carta de adjudicação e arquivem-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 03 de maio de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA